



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 doravante denominada simplesmente **Primeira Distratante**, e, de outro lado, a empresa **AR CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Itumbiara, nº 1108, Bairro N. S<sup>a</sup>. Aparecida, CEP 38.400-617, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.399/0001-45, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Dayvid Robson Trindade, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.638.246 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 064.172.386-52 e, doravante denominada **Segunda Distratante**, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, dar como rescindido o **instrumento contratual nº 026/2012**, considerando-o inteiramente extinto a partir de 01/07/2015, ficando a Primeira Distratante obrigada ao pagamento de tudo que for devido a **AR CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, que apresentará em tempo hábil as respectivas faturas para liquidação.

Uberlândia, 01 de julho de 2015.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**AR CLEAN COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA. - ME**  
Dayvid Robson Trindade  
Proprietário

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

  
Nome: Cláudia Ribeiro Silveira  
CPF: 672.086.736-91